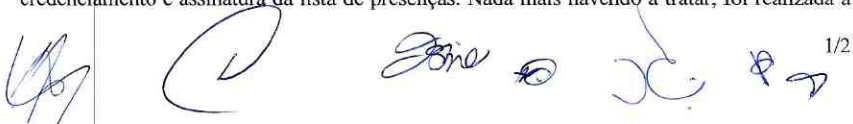


RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP

Autos nº 0302554-42.2018.8.24.0038
7ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 20 de agosto de 2019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville - SC, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, no **dia 20/08/2019 às 09h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3100, páginas 1.110/1.111, disponibilizado em 11 de julho de 2019 e, publicado no jornal "A Notícia", de circulação em Joinville - SC, veiculado no dia 12 de julho de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo. Composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e, na condição de **secretária**, designada a **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, procuradora constituída para o ato e representante do credor **Banco Bradesco S/A**. Tratando-se de segunda convocação, não há necessidade de constatação de quórum, na forma do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005. O presidente declarou, então, **instalada a assembleia**, passando juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**: Iniciados os trabalhos, com a palavra, o representante da recuperanda explanou acerca das atividades desenvolvidas pela empresa devedora, dificuldades enfrentadas com a falta de incentivo fiscal, dentre outros desafios inerentes ao ramo, bem como abordou a importância ambiental da reciclagem atualmente. Em seguida, informou que vem sendo realizadas alterações no plano original apresentado nos autos, diante das negociações realizadas com os credores, de modo que solicitou a **suspensão** da presente assembleia pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para concretização das tratativas sobre as propostas do plano de recuperação judicial e apresentação de aditivo ao plano no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da continuação da assembleia a ser agendada. **Após a consulta de data, horário e local, foi sugerido pela Administração Judicial o dia 08 de outubro de 2019, no mesmo horário e local previstos no Edital de Convocação**. Dada a palavra aos presentes, **não houve oposição por parte de nenhum dos credores presentes**, de modo que o Administrador Judicial solicitou a dispensa da votação acerca da **suspensão** e, à unanimidade, na forma do artigo 42 da Lei n. 11.101/2005, **o Presidente proclamou o resultado de suspensão da presente Assembleia com continuidade para 08/10/2019, no mesmo horário e local previstos no Edital de Convocação**. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram e se cadastraram na presente data e, ainda, que na data da continuidade é necessário atentar-se aos horários e realizar novamente o credenciamento e assinatura da lista de presenças. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a



suspensão da assembleia às 09h45min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 09h50min, lida a presente pela secretária da mesa, **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, procurador da sociedade empresária devedora e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.


GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente


BANCO BRADESCO S/A

Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144
Secretária


INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
RECICLADOS LTDA EPP em Recuperação Judicial

Dr. Adalcio Ceruti - OAB/PR 5.643

Alexandre Gomes Gonçalves - credor trabalhista

Jetro da Costa Kirchoff - credor trabalhista

Banco do Brasil S/A - credor quirografário

Banco Santander S/A - credor quirografário

RS Contabilidade SS Ltda - credor ME/EPP